

CAPITULO I
PROCEDIMENTOS GERAIS

Artigo 1.º

Objetivo e âmbito

1. O presente documento regulamenta a realização do projeto/estágio final dos Cursos de Especialização e de Pós graduação, no Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria (ISLA-Leiria), tendo em conta a legislação em vigor, o regulamento dos cursos de pós graduação e demais regulamentos da Instituição.

Artigo 2.º

Aplicação

1. Os trabalhos de projeto/estágio são parte integrante dos Cursos de Especialização e de Pós Graduação nos casos em que os mesmos constem do plano curricular do curso aprovado pelo Conselho Técnico-Científico.
2. O trabalho de projeto/estágio inclui um relatório final que será apresentado em suporte de papel e em formato eletrónico.
3. Para além do relatório final, o trabalho final de projeto/estágio poderá incluir elementos de outra natureza.

CAPÍTULO II
CONTEXTO, ORIENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO E DEFESA

Artigo 3.º

Contexto

1. O projeto/estágio constitui a última fase em que o estudante se envolve para atingir o objetivo de terminar o seu curso, devendo cumprir vários objetivos, a saber:
 - a. Levar o estudante a aprofundar uma temática relacionada com o seu curso, permitindo-lhe o desenvolvimento da reflexão e síntese;
 - b. Conduzir o estudante a interiorizar conceitos, métodos e técnicas na perspectiva formativa de que se aprende fazendo;
 - c. Possibilitar a realização do trabalho aplicado ao contexto da área de especialização do curso;
 - d. Quando aplicável, fornecer a terceiros todos os elementos que lhe permitam repetir o estudo caso estes pretendam verificar os resultados. A replicação dos resultados é uma característica da investigação sólida.

2. O estudante é o responsável pelo relatório de projeto/estágio em estreita colaboração com o docente responsável pela orientação tendo em conta a natureza e o âmbito do mesmo.

Artigo 4.º

Orientação

1. O(s) docente(s) responsáveis pela unidade curricular de projeto/estágio serão o(s) responsável(eis) pelo acompanhamento científico podendo, se o Diretor de Curso entender necessário, ser designado outro docente como orientador do projeto.
2. Cabe ao professor orientador assegurar a orientação do projeto/estágio, dentro da sua área de competências e de acordo com os objetivos que o estudante pretende alcançar.
3. As sessões com o orientador podem ser realizadas dentro do horário previsto ou noutro horário definido entre o orientador e estudante.

Artigo 5.º

Apresentação

1. O relatório final do projeto/estágio deve, obrigatoriamente, ser entregue ao professor orientador com uma antecedência de 15 dias de calendário relativamente à data prevista para a entrega nos Serviços Académicos.
2. Este prazo visa possibilitar ao orientador uma análise cuidada e integral do trabalho e, eventualmente, propor as correções necessárias.
3. A elaboração do relatório do projeto/estágio é obrigatória para a obtenção da nota final da unidade curricular de Projeto/estágio no curso respetivo.
4. O estudante deverá depositar na Secretaria Académica 3 (três) exemplares do seu relatório, acompanhada da declaração do professor orientador confirmando que o trabalho se encontra em condições de ser presente ao júri.
5. Após a defesa do trabalho perante o júri, o estudante deve entregar 2 (dois) exemplares, destinado ao Centro de Documentação/Biblioteca e ao seu processo individual de estudante, incluindo a correção de aspetos que tenham sido aconselhados a melhorar. Deverá ser ainda entregue uma cópia do trabalho em suporte digital.
6. A nota final obtida só é lançada no registo individual do estudante após a entrega nos Serviços Académicos dos dois exemplares destinados ao Centro de Documento/Biblioteca e ao processo individual do estudante, incluindo nos mesmos as eventuais correções que tenham sido aconselhadas pelo júri.

Artigo 6.º

Defesa

1. A defesa do relatório final de projeto/estágio é pública, ou seja, qualquer elemento da comunidade académica ou convidado do estudante poderá assistir à defesa.
2. Os estudantes devem preparar uma apresentação de 15 minutos do trabalho realizado e responder a questões colocadas pelos membros do júri.
3. A data de defesa é marcada pela Direção do Curso de acordo com a data de apresentação dos trabalhos definida no calendário das atividades do curso.
4. A Direção do Curso, mediante requerimento escrito do estudante, pode definir outro calendário para a realização e a apresentação do trabalho de projeto.
5. O relatório final será apresentado perante um júri de que fará parte o professor orientador e o Diretor do Curso.
6. Caso o professor Orientador seja ao mesmo tempo Diretor do Curso, o Diretor do Curso nomeará outro docente do curso para integrar o júri.
7. Quando o relatório resulte de formação em contexto de trabalho (estágio), o Tutor da empresa/instituição acolhedora poderá ser convidado pelo Diretor de Curso a estar presente na discussão do relatório e a emitir uma avaliação qualitativa relativa ao desempenho do estudante durante a FCT.
8. O júri da defesa delibera sobre a classificação final a atribuir, na escala inteira de 0 a 20 valores.
9. A composição do júri poderá ser diferente da definida no presente artigo nas situações em que essa composição se encontre definida nos processos de acreditação ou de reconhecimento profissional do respetivo curso.

CAPÍTULO III

CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROJETO/ESTÁGIO

Artigo 7.º

Aplicação prática do projeto

1. À semelhança do relatório de estágio, o relatório final de projeto poderá ser realizado num contexto onde seja possível ao estudante desenvolver e aprofundar as competências relacionadas com a(s) área(s) de especialização do curso.

2. O docente responsável pela supervisão definirá com o estudante o contexto e âmbito de realização do projeto, salvaguardando os objetivos a atingir com o mesmo no contexto da respetiva unidade curricular.

Artigo 8.º

Acompanhamento do estudante

1. O acompanhamento do projeto/estágio será realizado pelo professor orientador, que estará disponível para receber os estudantes em dia e hora que constem do horário escolar, ou no horário definido no início do projeto/estágio, quando o mesmo se realize fora do horário escolar.

CAPÍTULO IV

RELATÓRIO DE PROJETO/ESTÁGIO

Artigo 9.º

Apresentação do relatório final

1. Os estudantes terão de apresentar um relatório final de projeto/estágio, seguindo a estrutura que o professor orientador considere mais adequada.
2. Quando do relatório final de projeto/estágio façam parte elementos de outra natureza, para além do relatório escrito, a forma de apresentação dos mesmos será a que for considerada mais adequada a esse fim.

Artigo 10.º

Redação e apresentação do relatório

1. O texto não poderá ultrapassar as 80 páginas, digitadas a 1,5 espaços excluindo-se, para a contagem, eventuais apêndices e anexos.
2. Na capa de apresentação constará:
 - O nome da Instituição (ISLA-Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria);
 - O título do Trabalho de Projeto/Estágio;
 - O nome do estudante;

- O nome do orientador;
 - Local e ano.
3. As normas de redação e apresentação do relatório devem seguir o previsto nas normas APA em vigor no ISLA-Leiria, conforme descrito em documento próprio.
 4. Em anexo a este regulamento, apresenta-se um exemplo reduzido da capa do relatório.
 5. A versão final do relatório, deverá ser encadernada com capa de cartolina branca com encadernação a “quente”.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas, omissões e disposições transitórias que resultarem de dificuldades de aplicação integral ou parcial do presente regulamento serão objeto de decisão do Diretor, mediante proposta fundamentada dos Diretores de Curso, ouvido o Presidente do Conselho Pedagógico.

Artigo 12.º

Revisão do regulamento

O presente regulamento será objeto de um acompanhamento por parte do Diretor e do Conselho Pedagógico, podendo ser revisto quando necessário, sendo a sua aprovação competência do Conselho Pedagógico.

Artigo 12.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

REGULAMENTO DE REALIZAÇÃO DE PROJETO/ESTÁGIO
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO



Anexo - Modelo de capa (formato reduzido).

<p>[ano]</p> <p>[título]</p> <p>Pós Graduação: [Designação do curso]</p>	 <p>Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria</p> <p>[título]</p> <p>[subtítulo]</p> <p>[autor]</p> <p>Docente Orientador: [Nome]</p> <p>Leiria [Ano]</p>
--	--